



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4505 Ponta Porã-MS 11 Setembro de 2024

Poder Executivo

Edital

O Município de Ponta Porã através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, comunica aos interessados a homologação do resultado do EDITAL Nº 001/2024 DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER DE PONTA PORÃ – 2024 referentes aos pareceristas e suas respectivas áreas para avaliação:

Nome completo do(a) parecerista	Tipo de Inscrição	Homologado	Categoria
Adriana Felix Figueiredo Morita	Pessoa Física	Homologado	Audiovisual e Economia Criativa
Demetrius de Oliveira Hernandes	Pessoa Física	Homologado	Música
Caciano Silva Lima	Pessoa Física	Homologado	Artesanato, Literatura, Artes Visuais, Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originais Patrimônio Histórico e Artístico Material e Imaterial
Fernando de Castro Além	Pessoa Física	Homologado	Arte Cênica, Literatura Patrimônio Histórico e Artístico Material e Imaterial; Música, e Dança

O Comitê Técnico Gestor da Lei Aldir Blanc, previsto na Lei nº 14.399 de 2022, que dispõe sobre a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), nomeado de acordo com o DECRETO Nº 9.854, DE 24 DE JUNHO DE 2024, em decorrência da existência de vagas para credenciamento de Pareceristas previsto no Edital 001/2024 de 05 de agosto de 2024, que constitui o credenciamento de pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, de qualquer localidade do Estado de Mato Grosso do Sul previsto no item 12.2.1 com comprovada atuação e conhecimento em pelo menos, 1 (um) dos segmentos artísticos e culturais elencados neste edital no item 1.2, para exercerem as atividades de avaliação técnica e de mérito cultural de projetos que concorram a chamamentos públicos administrados por este Município,

Resolve, indicar os seguintes pareceristas, pertencentes ao banco de agentes culturais do Município de Ponta Porã:

Hugo Roberto da Silva Carneiro
Claudia La Picirelli
Paulo Henrique Teixeira Farias

Aviso

SEGUNDO AVISO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.059/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca os representantes das empresas **SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; D.DE OLIVEIRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA; SOLLID TECNOLOGIA; RIO NOVO SOLUÇÕES URBANAS EIRELI; ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; CERQUEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e ECOBROOKS**

SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA, participantes do certame licitatório acima mencionado, para continuação dos procedimentos. O não comparecimento dos representantes das empresas convocadas não impedirá a realização da sessão.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana, no Município de Ponta Porã/MS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Data da Sessão: 12 de Setembro de 2024, às 09h00min (horário de Brasília).

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: www.comprasbr.com.br

Legislação: Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Ponta Porã-MS, 10 de Setembro de 2024.

Caroline Daniele Teodoro
Pregoeira

DELIBERAÇÃO CME/PP/MS Nº 229 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA ETAPA DA INFANTIL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELPÍDIO PELUFFO.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta Porã – MS no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto na Deliberação CME/PP/M.S Nº 229, de 28 de agosto de 2024, conforme Parecer do CME/CC/PP/MS Nº 018/2024, aprovado em sessão plenária extraordinária de 28 de agosto de 2024 e o disposto no PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 023/DSE/SEME/2024.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica na Etapa da Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil Elpidio Peluffo, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024 e dois (02) anos a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 28 de agosto de 2024.

Mirta Beatriz Souza Douglas Velilha
Presidente/CME/Ponta Porã/MS

Homologado em: 09/09/2024
Parecer CME/CC/PP/MS nº018/2024

Mirta Eloiza Landolfi Salinas
**Secretária de Educação, Esporte,
Cultura e Lazer**

DELIBERAÇÃO CME/PP/MS Nº 230, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA ETAPA DA INFANTIL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR CONRADO CANTEIRO.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta Porã – MS no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto na Deliberação CME/PP/M.S Nº 230, de 28 de agosto de 2024, conforme Parecer do CME/CC/PP/MS Nº 019/2024, aprovado em sessão plenária extraordinária de 28 de agosto de 2024 e o disposto no PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 021/DSE/SEME/2024.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica na Etapa da Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil Professor Conrado Canteiro, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024 e dois (02) anos a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 28 de agosto de 2024.

Mirta Beatriz Souza Douglas Velilha
Presidente/CME/Ponta Porã/MS

Homologado em: 09/09/2024
Parecer CME/CC/PP/MS nº019/2024

Mirta Eloiza Landolfi Salinas
**Secretária de Educação, Esporte,
Cultura e Lazer**

DELIBERAÇÃO CME/PP/MS Nº 231 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E DA MODALIDADE DA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ORLANDO MENDES GONÇALVES.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta Porã – MS no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto na Deliberação CME/PP/M.S Nº 231 de 04 de setembro de 2024, conforme Parecer do CME/CC/PP/MS Nº 020/2024, aprovado em sessão plenária extraordinária de 04 de setembro de 2024 e o disposto no PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 025/DSE/SEME/2024.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica na Etapa da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, e na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Escola Municipal Prefeito Orlando Gonçalves, os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024 e dois (02) anos a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 04 de setembro de 2024.

Mirta Beatriz Souza Douglas Velilha
Presidente/CME/Ponta Porã/MS

Homologado em: 09/09/2024
Parecer CME/CC/PP/MS nº020/2024

Mirta Eloiza Landolfi Salinas
**Secretária de Educação, Esporte,
Cultura e Lazer**

DELIBERAÇÃO CME/PP/MS Nº 232 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE DA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO CARLOS PINHEIRO MARQUES.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta Porã – MS no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto na Deliberação CME/PP/M.S Nº 232 de 04 de setembro de 2024, conforme Parecer do CME/CC/PP/MS Nº 021/2024, aprovado em sessão plenária extraordinária de 04 de setembro de 2024 e o disposto no PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 028/DSE/SEME/2024.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica na Etapa da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, e da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA, da Escola Municipal João Carlos Pinheiro Marques, o mês de dezembro de 2024 e por 03 (três) anos a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 04 de setembro de 2024.

Mirta Beatriz Souza Douglas Velilha
Presidente/CME/Ponta Porã/MS

Homologado em: 09/09/2024
Parecer CME/CC/PP/MS nº021/2024

Mirta Eloiza Landolfi Salinas
**Secretária de Educação, Esporte,
Cultura e Lazer**

DELIBERAÇÃO CME/PP/MS Nº 233, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA ETAPA DA INFANTIL DA ESCOLA MAPPE - MODERNA ASSOCIAÇÃO PONTAPORANENSE DE ENSINO.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta Porã – MS no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto na Deliberação CME/PP/M.S Nº 233, de 04 de setembro de 2024, conforme Parecer do CME/CC/PP/MS Nº 022/2024, aprovado em sessão plenária extraordinária de 04 de setembro de 2024 e o disposto no PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 026/DSE/SEME/2024.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica na Etapa da Educação Infantil, da Escola MAPPE- Moderna Associação Pontaporanense de Ensino, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2024 e por 05(cinco) anos a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 04 de setembro de 2024.

Homologado em: 09/09/2024
Parecer CME/CC/PP/MS
nº022//2024

Mirta Eloiza Landolfi Salinas
**Secretária de Educação, Esporte,
Cultura e Lazer**

Mirta Beatriz Souza Douglas Velilha
Presidente/CME/Ponta Porã/MS

DELIBERAÇÃO CME/PP/MS Nº 234 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA POLO MUNICIPAL IGNÊS ANDREAZZA.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ponta Porã – MS no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto na Deliberação CME/PP/M.S Nº 234 de 04 de setembro de 2024, conforme Parecer do CME/CC/PP/MS Nº 023/2024, aprovado em sessão plenária extraordinária de 04 de setembro de 2024 e o disposto no PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 024/DSE/SEME/2024.

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Básica na Etapa do Ensino Fundamental, da Escola Polo Municipal Ignês Andreezza, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024 e dois anos (02) a partir de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 04 de setembro de 2024.

Homologado em: 09/09/2024
Parecer CME/CC/PP/MS
nº023/2024

Mirta Eloiza Landolfi Salinas
**Secretária de Educação, Esporte,
Cultura e Lazer**

Mirta Beatriz Souza Douglas Velilha
Presidente/CME/Ponta Porã/MS

Resolução**RESOLUÇÃO: 004/2024**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do MROSC -Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 13.019/2014 recebeu a prestação de contas da entidade **“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTA PORÃ (APAE)”** referente ao Termo de Fomento nº 004/2023 quanto aos repasses dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e Fundo Municipal de Investimento Social (FMIS).

Resolve:

Delibera e aprova a Prestação de Contas Anual Analítica apresentada referente ao Termo de Fomento nº 004/2023 da entidade **“ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PONTA PORÃ (APAE)”**

Ponta Porã/MS, 10 de Setembro de 2024.

IEDA FERNANDES CALONGA BENITEZ
Gestora de Marco Regulatório

Portaria

PORTARIA DE FISCAL(IS) DE CONTRATO(S) N° 380/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal N° 9.839 de 13/06/2024, publicado no DOM n°: 4440 de 19/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1° - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer a função de Gestor (a) e Fiscal (is) do(s) **CONTRATO N° 183/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.695/2024**, das Secretarias correspondentes, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ponta Porã;

I – Gestor(a) do(s) Contrato(s) da Secretaria Municipal de Administração: Jean Luca dos Reis Bobadilha, Matrícula: 5827, CPF: 040.617.391-58.

II – Fiscal do Contrato da Secretaria Municipal de Administração: Aparecido Bruno Teixeira Verginio, matrícula 313-1, CPF: 325.412.871-00, como fiscal;

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 09 de setembro de 2024.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA DE FISCAL(IS) DE CONTRATO(S) N° 378/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal N° 9.839 de 13/06/2024, publicado no DOM n°: 4440 de 19/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1° - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer a função de Gestor (a) e Fiscal (is) do(s) **CONTRATO(S) N°: 187, 188 e 189/2024, DISPENSA POR EMERGÊNCIA N°: 38/2024, PROCESSO N° 10.344/2024**, da Secretaria correspondente, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da Merenda Escolar das Instituições da Rede Municipal de Ensino no ano letivo de 2024;

I – Gestor(a) do(s) Contrato(s) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer: Paulo Cesar Kerkhoff, matrícula 8978, CPF: 448.672.391-00;

II – Fiscal do Contrato da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer: Marcos Antonio Miranda, matrícula 2193, CPF: 002.626.721-70, como fiscal; e Ana Paula Frediani Tirelli, matrícula 5413, CPF: 027.113.511-57, como suplente;

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 09 de setembro de 2024.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA DE FISCAL(IS) DE CONTRATO(S) N° 360/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal N° 9.839 de 13/06/2024, publicado no DOM n°: 4440 de 19/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1° - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer a função de Gestor (a) e Fiscal (is) do(s) **CONTRATO N°: 182/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°: 048/2024, PROCESSO N°: 2.024/2024**, das Secretarias correspondentes, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização com grupo musical, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

I – Gestor(a) do(s) Contrato(s) da Secretaria Municipal de Assistência Social: Kelly Priscila Rodrigues Guerreiro, matrícula 6287-4, CPF: 020.071.801-03.

II – Fiscal e Suplente do Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social: Nicole Avelar, matrícula 5057-3, CPF: 506.037.791-15, como fiscal; e Adriana Gomes Melgarejo, matrícula 1694003, CPF: 995.373.201-97, como suplente.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 09 de setembro de 2024.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA DE FISCAL(IS) DE CONTRATO(S) N.º. 379/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe o decreto municipal N.º 9.839 de 13/06/2024, publicado no DOM n.º: 4440 de 19/06/2024, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1.º - DESIGNAR, os servidores abaixo especificados, para exercer a função de Gestor (a) e Fiscal (is) do(s) **Contrato de Locação N.º 005/2024, Processo Administrativo N.º 7.420/2024, Dispensa de Licitação N.º 032/2024**, da Secretaria correspondente, cujo objeto é: locação de imóvel destinado para instalação da Casa de Acolhimento Institucional para adolescentes de Ponta Porã, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social;

I – Gestor(a) do(s) Contrato(s) da Secretaria Municipal de Assistência Social: Kaythe Simone Moura Pires, matrícula 4159, CPF: 995.094.661-15;

II – Fiscal do Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social: Mayara Alvino Carrion, matrícula 8127, CPF: 016.331.021-14, como fiscal; e Sérgio Alvares Vareiro, matrícula 3774, CPF: 760.045.461-00, como suplente;

Art. 2.º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã (MS), 09 de setembro de 2024.

DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N. 377, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n. 194, de 14 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e artigo 258 da Lei Complementar de n. 121/2014;

Considerando o relatório conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos, designada pelo Decreto n. 9.883/2024, a respeito da ausência de fatos capazes de configurar possíveis infrações disciplinares;

Considerando a Decisão proferida no respectivo Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria n. 194, de 14 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica determinado o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, relacionado abaixo:

Data de Instauração	Nome do servidor	Decisão	Data da decisão
Portaria n. 194, de 14 de maio de 2024.	Sônia Aparecida Rodrigues do Amaral	Pedido de Exoneração/Arquivamento	09.09.2024.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, MS, 09 de setembro de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Previporã

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9.565/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2024

Objeto: Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de informática e mobiliário para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã - PREVIPORÃ, informa os interessados que na dispensa de licitação, acima mencionada sagraram-se vencedoras do certame as empresas: **MARBA COMERCIAL LTDA; LUCAS JACÃO LTDA e ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, conforme Adjudicação.

Ponta Porã-MS, 09 de Setembro de 2024.

Vanesa Ajala de Oliveira Crespo
Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO▶ **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º:** 036/2024▶ **PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 9.565/2024▶ **OBJETO:** Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de informática e mobiliário para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã - PREVIPORÃ.▶ **Vencedor:**

VENCEDOR(ES)	TOTAL DO CREDOR
MARBA COMERCIAL LTDA	3.229,50
LUCAS JACÃO LTDA	938,00
ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3.995,00

Valor Total: R\$ 8.162,50 (oito mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).O Agente de Contratação julgou vencedoras do certame as empresas: **MARBA COMERCIAL LTDA; LUCAS JACÃO LTDA e ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, por apresentar todos os documentos e propostas de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, **ADJUDICO** a presente dispensa licitação em favor das empresas vencedoras.

Ponta Porã-MS, 06 de Setembro de 2024.

RAFAEL FRAÇÃO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO▶ **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º:** 036/2024▶ **PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 9.565/2024▶ **OBJETO:** Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de informática e mobiliário para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã - PREVIPORÃ.**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã- PREVIPORÃ, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:**▶ **Vencedor(es):**

EMPRESA VENCEDORA	TOTAL DO CREDOR
MARBA COMERCIAL LTDA	3.229,50
LUCAS JACÃO LTDA	938,00
ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	3.995,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 8.162,50 (oito mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ponta Porã, 06 de Setembro de 2024

RAFAEL FRAÇÃO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9.345/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2024

Objeto: Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para a aquisição de água para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã - PREVIPORÃ, atendendo o Município de Ponta Porã, informa os interessados que na dispensa de licitação, acima mencionada sagrou-se vencedora do certame a empresa: **VAGNER ANDRÉ GARCETE PEREIRA**, conforme Adjudicação.

Ponta Porã-MS, 08 de Setembro de 2024.

Vanesa Ajala de Oliveira Creso

Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO

▶ **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º:** 034/2024▶ **PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 9.345/2024▶ **OBJETO:** Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para a aquisição de água para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã - PREVIPORÃ.▶ **Vencedor:**

VENCEDOR(ES)	TOTAL DO CREDOR
VAGNE ANDRÉ GARCETE PEREIRA	2.396,00

Valor Total: R\$ 2.396,00 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais).O Agente de Contratação julgou vencedora do certame a empresa: **VAGNE ANDRÉ GARCETE PEREIRA**, por apresentar todos os documentos e proposta de preço de acordo com as exigências do ato convocatório, e verificando a regular tramitação do presente processo, **ADJUDICO** a presente dispensa licitação em favor da empresa vencedora.

Ponta Porã-MS, 27 de Agosto de 2024.

RAFAEL FRAÇÃO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO

▶ **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º:** 034/2024▶ **PROCESSO LICITATÓRIO N.º:** 9.345/2024▶ **OBJETO:** Dispensa de Licitação para a contratação de empresa especializada para a aquisição de água para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã - PREVIPORÃ.**O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã- PREVIPORÃ, Estado do Mato Grosso do Sul, torna público o procedimento licitatório em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta de:**▶ **Vencedor(es):**

EMPRESA VENCEDORA	TOTAL DO CREDOR
VAGNE ANDRÉ GARCETE PEREIRA	2.396,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.396,00 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais).

Ponta Porã, 03 de Setembro de 2024

RAFAEL FRAÇÃO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA N.º 263/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve, **Determinar 30**(Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2023 para gozo de 09 de setembro até 08 de outubro de 2024 a servidora comissionada: **Neia Aparecida dos Santos Arguelho** – Supervisor de Serviços Gerais da Presidência, matrícula 294.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 09 de setembro de 2024.

Ponta Porã-MS, 09 de setembro de 2024.

REGISTRA-SE.

COMUNIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Vereador Agnaldo
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367